



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP 672/2021

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 04 OUT. 2021

Hortolândia, 28 de setembro de 2021.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

**Requerimento nº 466/2021**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 466/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal conforme Memorando MI SMAGP nº 216/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal



Hortolândia, 16 de setembro de 2021.

**MI SMAGP nº 216/2021**  
**PROTOCOLO nº 26130/2021**

**De: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Gabinete da Secretária**

**Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Gabinete do Secretário**

**Assunto: Resposta ao MI SMAJ 1465/2021 – Requerimento n.º 466/2021 – Câmara Municipal de Hortolândia.**

Prezado Secretário,

Com atenciosos cumprimentos, em atenção ao teor do Requerimento supra, encaminho-lhe as informações anexas prestadas pela Diretora da Escola de Gestão Pública de Hortolândia.

Com tais esclarecimentos, hábeis a elucidar os questionamentos do Legislativo Municipal, renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ieda Manzano de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**

**Tatiane Oliveira**  
Assistente de secretário  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

17/09/21

---

**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**

Rua: José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472  
Fone (19) 3965-1400 – [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



MI/SMAGP/ EGPH nº 580/2021  
Prot. Web. Nº 25984/2021

**À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
A/C Dra. Ieda Manzano de Oliveira**

Trata o presente de resposta ao MI/SMAJ nº 1465/2021 ao Requerimento nº 466/2021 – da Câmara Municipal de Hortolândia, assinada pelos nobres vereadores LUIS CARLOS SILVA MEIRA, DANIEL LARANJEIRA E VALDECIR ALVES PEREIRA, referente ao Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público do Município, assim apresentamos as respostas conforme segue questionado abaixo:

**1) Quantos servidores estão aptos a participarem da aplicação do Plano de Cargo e Carreira?**

**R:** Todos os servidores municipais estão aptos a participarem do Plano de Cargos e Carreira.

**2) Caso a resposta anterior não seja a totalidade dos servidores, por qual/quais motivo(s) estes funcionários não estão aptos ao Plano de Cargos e Carreira?**

**R:** O Plano de Cargos e Carreira é opcional, então compete ao servidor a opção de aderir ao plano ou não, insta salientar inclusive, que atualmente possuímos 30 (trinta) servidores que optaram por não aderir ao Plano de Cargos e Carreira, enquanto aproximadamente outros 5.000 servidores estão participando

**3) Por que o Poder Público ainda não iniciou a aplicação do Plano de Cargos e Carreira?**

**R:** O Plano de Cargos e Carreira dos Servidores municipais, teve início em 30 de abril de 2010, data que foi promulgada a Lei Complementar nº 12/2010, estando vigente até a presente data.

**4) Quando a Prefeitura pretende iniciar o Plano de Cargo e Carreira?**

**R:** Prejudicada a resposta, visto a resposta anterior.

Assim, esta é a manifestação, *sub censura*, estando à disposição para eventuais esclarecimentos, se houver, aproveitando o ensejo, para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Hortolândia 16 de setembro de 2021

Priscila Langner Domingues  
Escola de Gestão Pública de Hortolândia - Diretora